



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 096/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESAFUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME

I - **CONTRATANTE:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº. 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Rua Ver. Manoel Pulquério Garcia nº 315, centro, inscrita no CNPJ/MF nº 02.944.312/0001-89 e Inscrição Estadual nº 28.239.888-0, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE a Sr. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº.383, Bairro: Centro; e pela CONTRATADA o Sra. Maria de Fátima Silva Nogueira, brasileira, portadora do CPF/MF nº447.140.091-68 e Cédula de Identidade RG 171.541.1 SEJUSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº259/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 123/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº 062/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001,002, 003 e 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- 3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*
- 3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*
- 3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*
- 3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **RS 80.902,25** (oitenta mil novecentos e dois reais e vinte cinco centavos), fixo e irrevogável.*
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*
- 4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*
- 4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*
- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*
- 4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT).*

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FMAS – Fundo de Investimento Social – Dotação: 04.01.08.244.0505.2.042.3.3.90.39.99.00.00 (R 5684).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

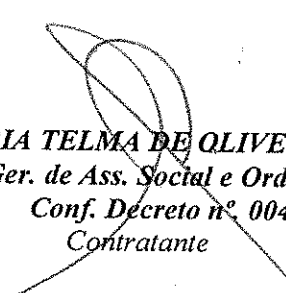
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 - Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

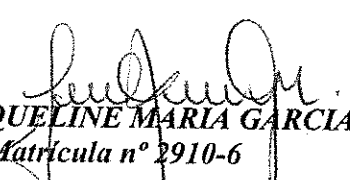
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 12/03 /2017.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Ass. Social e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 004/2017
Contratante


MARIA DE FÁTIMA SILVA
NOGUEIRA
CPF nº 447.140.091-68
Contratada

Testemunhas:


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0

Art. 2º Designar Milena Cristina Feuser, para responder cumulativamente e sem ônus para o Município, pela Assessoria de Gabinete, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 3º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017 e Portaria nº 448 de 21 de junho de 2017

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de março de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador: D1C3FA9C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1758/2018

PROCESSO Nº 052/2017 – PREGÃO Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO VW 24250, PLACA HQH6867 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 641,02 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 21/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador: 134A6FF9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATO Nº 092/2018 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 003. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 19/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 12.410,22 (doze mil quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Viviane Souza Silva Ferreira (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: C795A463

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018

CONTRATO Nº 096/2018 - PROCESSO Nº. 259/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORM TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003 E 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 12/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 80.902,25 (oitenta mil novecentos e dois

reais e vinte e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMAS – Fundo de Investimento Social – Dotação: 04.01.08.244.0505.2.042.3.3.90.39.99.00.00 (R5684). ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Maria de Fátima Silva Nogueira (Contratada).

Naviraí – MS, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: E13F8213

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí - MS, 02 de março de 2018.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador: 5F548F1C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

Contrato: 042/2018–Processo: 030/2018 – Dispensa por Justificativa:007/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI.

Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO DIREITO PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0801934.04.2016.8.12.0029, COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1410372-57.2016.8.12.000 EMITIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL. Prazo de Vigência: 12/03/2018 e 08/09/2018.

Valor Total R\$: 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).

Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Ari Bedin, (pela contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Março de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador: A99D1B3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

Contrato: 043/2018–Processo: 030/2018 – Dispensa por Justificativa:007/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: Dr. Mendonça Consultório Médico Sociedade Simples - ME.

Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO DIREITO PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0801934.04.2016.8.12.0029, COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1410372-57.2016.8.12.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o Servidor Mirce Maria Santelli para exercer a função de Fiscal do contrato

O Gerente Municipal Maria Telma de Oliveira Minari, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 10/2017.

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor (a) Mirce Maria Santelli, CPF:948.845.441-53 matrícula1211-4 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 12 de Março de 2018.

Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Assistência Social

Mirce Maria Santelli
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1517/2018

PROCESSO Nº 259/2017

Pregão Nº 123/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 12/03/18

Fornecedor	879 FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME
Endereço	RUA GUAIRA, - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	02.944.312/0001-89
Ins. Estadual	28.239888-0
Telefone:	3461-1597

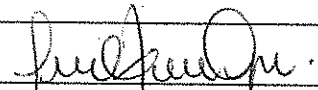
Órgão	: FUNDOS ESPECIAIS
Unidade	: FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL


Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
--------	--

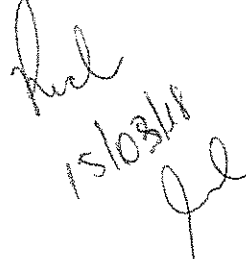
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
24	8	505	42	339039990000	5684		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	3458	FUNERAL INFANTIL.		UN	20,00	557,5500	11.151,00
2	3459	FUNERAL ADULTO.		UN	25,00	1.111,1500	27.778,75
3	3460	TRANSLADO.		KM	13.000,00	2,6300	34.190,00
1	3459	FUNERAL ADULTO.		UN	5,00	1.556,5000	7.782,50

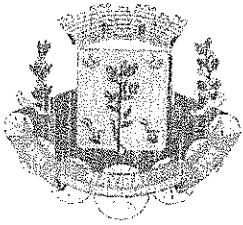
CONTRATO: 096/2018	Valor Total R\$	80.902,25
---------------------------	------------------------	------------------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por: 
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLO
Núcleo de Licitações e Contratos


Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017


15/03/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CT096/18

ORGÃO / DOTAÇÃO		Nº DE EMPENHO/TIPO		RECURSO	
04 FUNDOS ESPECIAIS		001622/ 18Global		Orcamentário	
082440505.2.042.3390.39.00.00 OUTROS		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Nº DA CONTA	
01 FDO MUNICIPAL DE INVES		SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		407	
CREDOR / ENDEREÇO				CPF / CNPJ	
161 FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME				02.944.312/0001-89	
RUA MANOEL PULOQUÉRIO GARCIA 315 CENTRO NAVIRAÍ				MS	
LICITAÇÃO		NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO
Registro de Preço/Pre		127/2017	PE 1517	259	15.03.18
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
125.000,00		169.402,10		80.902,25	88.499,85
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	FUNERAL INFANTIL.	557,5500	27.778,75
2	25	UN	FUNERAL ADULTO.	1.111,1500	34.190,00
3	3000	KM	TRANSLADO.	2,6300	7.782,50
1	5	UN	FUNERAL ADULTO.	1.556,5000	
			VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO N° 259/2017 PREGÃO N°123/2017 CONTRATO N°96/2018		
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
				80.902,25	
EMITIDO		VISTO		AUTORIZAÇÃO DESPEZA	
Fabricia S. Sousa		Renato Napolitano		Clodoaldo Micácio	
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERÊNCIA DE FINANÇAS	
		CPC: 11/360/0-6		MAT: 9052-7	
				ORDENADOR DE DESPESAS	
				Maria Telma de Oliveira Minari CPF 193.117.798-25 Gerente de Assistência Social	



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Assistência Social

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº444/2018/GEAS

De: **Maria Telma de Oliveira Minari**- Gerente de Assistência Social
Para: Gerência de Finanças – **Clodomiro Nicacio Nascimento**

brunogiana

Encaminhamento: (solicitar)

Encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação de contrato da Ata de Registro de Preços nº. 062/2017 conforme segue Requisição de Empenho nº.1427 da Empresa FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME e extrato de saldo referente à mesma seguem anexos.

Justificamos que a referida solicitação se faz necessária haja vista darmos continuidade nos serviços ofertados a população através desta Gerência de Assistência Social e Núcleos conforme decreto nº6.307/2007

Solicitamos para tanto que a Procuradoria Jurídica possa emitir Parecer favorável a referida contratação.

FONTE	181503
DESPESA	5684

Atenciosamente,

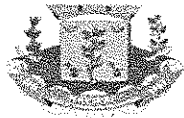
Handwritten signature and date: 24/03/18

Naviraí/MS, 12 de Março de 2018

Handwritten signature
Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Assistência Social

Handwritten note: Gabriel 13/03/18

Handwritten number: 09.01.08.244.0505-2.042.3.3.70.59.99.0000 (5684)



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº.1424/2018, do Processo nº.259/2017, Pregão Presencial nº. 123/2017, Ata de Registro de Preço nº. 062/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇO FUNERÁRIO**, para que manifeste a concordância com a aquisição.

Naviraí – MS, 12 de Março de 2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social e Ord. De Despesa conf. Decreto nº. 004/2017.

AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 12 de Março de 2018.

MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 062/2017



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: **0259/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **0123/2017**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

DATA DA SESSÃO: **20/07/2017** HORÁRIO: **14:00**

Reuniram-se nesta data, em sessão pública, a Pregoeira Sâmia Aparecida Nunes e a Equipe de Apoio Patrícia Fabiana Gonçalves Ferreira, nomeadas pela portaria nº 312/2017, para apreciar, analisar e julgar a licitação acima descrita, tendo o Pregoeiro verificado o atendimento pelas empresas, das condições preliminares para participação no certame, considerando-as aptas a prosseguir no mesmo.

A Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão.

A pregoeira deu início ao credenciamento das empresas participantes conforme tabela abaixo:

Fornecedor(es) credenciado(s):				
ME/EPP	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	OBSERVAÇÃO
ME/EPP	02.944.312/0001-89	FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME	ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS	

Após, foi solicitado aos licitantes presentes e devidamente credenciados, a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes com as documentações de habilitação.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e demais licitantes.

Após o respectivo exame, a Pregoeira verificou que todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do edital, obtendo-se as seguintes propostas escritas:

FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME														
ANEXO	LOTE	VALOR	ANEXO	LOTE	VALOR	ANEXO	LOTE	VALOR	ANEXO	LOTE	VALOR	ANEXO	LOTE	VALOR
I	0001	198.603,000												
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:													R\$ 198.603,00	

Em continuidade aos trabalhos, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com os licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no referido edital, conforme depreende-se do histórico abaixo:

ANEXO: I		LOTE: 0001		DESCRIÇÃO DO LOTE: ANEXO I - LOTE 1			
CLASSIF.	FURNecedor	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES	RODADA	FURNecedor	LANCE	OBSERVAÇÕES
SIM	FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME	198.603,000		1ª	FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ	198.580,000	
				2ª	FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ	198.550,000	
				3ª	FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ	173.823,000	VENCEDOR

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), a qual, após a apreciação dos documentos, decidiu classificar a(s) empresa(s) conforme se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

168

HABILITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME	HABILITADO	

Em seguida, não havendo manifestação de recurso do(s) presente(s), a Pregoeira proclamou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) vencedora(s) do presente Pregão:

FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME											
ANEXO	LOTE	VALOR	ANEXO	LOTE	VALOR	ANEXO	LOTE	VALOR	ANEXO	LOTE	VALOR
I	0001	173.823,000									

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 173.823,00

Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do presente pregão e encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

SÂMIA APARECIDA NUNES
PREGOEIRA

PATRÍCIA FÁBIANA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS
FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME



RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data
0259/2017	PREGÃO Nº 0123/2017	20/07/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	02465	FUNERAL INFANTIL.	SERV	50,000		557,550	27.877,50
I	0001	02	02466	FUNERAL ADULTO.	SERV	70,000		1.111,150	77.780,50
I	0001	03	02467	TRASLADO.	KM	20.000,000		2,630	52.600,00
I	0001	04	02468	FUNERAL ADULTO ESPECIAL	SERV	10,000		1.556,500	15.565,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 173.823,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 259/2017, Pregão Presencial n.º. 123/2017 que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**

FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME

Naviraí – MS, 24/07/2017.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
-Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas-
Conf. Decreto nº 004/2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora REJANE REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA, lotada no cargo de assessora parlamentar III, no período de 01 a 20 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte um) dias do mês de julho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:68F87BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 160 / 2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor, FABIO RODRIGO FORTUNATO GUERINO, lotado no cargo em comissão de Diretor de Informática, no período de 26 de julho a 4 de agosto e de 08 a 27 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:859C37A4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
2º TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017, DISPENSA Nº 022/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GESSO UNIÃO LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

VALOR ADITIVADO: R\$ 344,31 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO e CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

3.3.90.39.16.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS

ASSINAM: JAIMIR JOSE DA SILVA
GESSO UNIÃO

Naviraí/MS, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:90C743F6

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017

PROCESSO Nº. 259/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME CNPJ: 02.944.312/0001-89 com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 173.823,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e três reais).

Naviraí – MS, 24 de julho de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 259/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 123/2017

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 259/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 123/2017

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2017

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:5FA9C58D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que CONVOCA as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 062/2017,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 062/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 062/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME CNPJ: 02.944.312/0001-89, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 123/2017 – Processo n°. 259/2017.

Nome da Empresa: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 02.944.312/0001-89 Insc. Estadual: 28.239.888-0
Endereço: Rua Ver. Manoel Pulquério Garcia n°. 315 Bairro: centro
Cidade: Naviraí CEP: 79.950-000 Estado: MS
Fone/Fax: (67) 3461-1597
e-mail: fatima.pax.santacruz@hotmail.com
Responsável: MARIA DE FATIMA SILVA NOGUEIRA
CPF: 447.140.091-68 RG: 171.541.1 SEJUSP/MS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO
1	50	UN	SERVIÇO FUNERAL INFANTIL - URNA FUNERÁRIA INFANTIL – Compreende em urna funerária infantil em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, medindo 0,60cm à 1,20m, com babado e sobrebabado, transporte, remoção, higienização do corpo organização do velório, sepultamento e vedação; véu velas, suporte para caixão, símbolo religioso, castiçais e ornamentação para o caixão (com flores artificiais em cetim de boa qualidade e bem vistosas), servir lanche (pão com manteiga, chá e café). A empresa deverá dispor de utensilios para servir café e/ou chá e água (copos), assim como materiais de higiene (papel higiênico e sabonete)	R\$ 557,55
2	70	UN	SERVIÇO FUNERAL ADULTO - URNA FUNERÁRIA ADULTO - Compreende em urna funerária adulto em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, medindo 1,40m à 2,00m, com babado e sobrebabado, transporte, remoção, higienização do corpo organização do velório, sepultamento e vedação; véu, velas, suporte para caixão, símbolo religioso, castiçais e ornamentação para o caixão (com flores artificiais em cetim de boa qualidade e bem vistosas), servir lanche (pão com manteiga, chá e café). A empresa deverá dispor de utensilios para servir café e/ou chá e água (copos), assim como materiais de higiene (papel higiênico e sabonete)	R\$ 1.111,15
3	20.000	UN	TRASLADO - TRANSPORTE OU TRASLADO FUNERÁRIO – dentro ou fora do Município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	R\$ 2,63
4	10	UN	SERVIÇO FUNERAL ADULTO ESPECIAL - URNA FUNERÁRIA ESPECIAL - ADULTO - Compreende em urna funerária adulto especial em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira,	R\$ 1.556,50



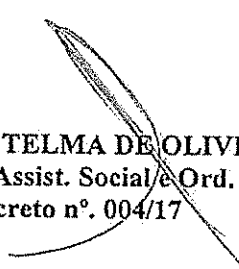
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


			medindo 0,78 largura por 2,20 de comprimento, com babado e sobrebabado, transporte, remoção, higienização do corpo, organização do velório, sepultamento e vedação; véu, velas, suporte para caixão, símbolo religioso, castiçais e ornamentação para o caixão (com flores artificiais em cetim de boa qualidade e bem vistosas), servir lanche (pão com manteiga, chá e café). A empresa deverá dispor de utensílios para servir café e/ou chá e água (copos), assim como materiais de higiene (papel higiênico e sabonete)	
--	--	--	---	--

			VALOR TOTAL	RS 173.823,00
--	--	--	--------------------	----------------------

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

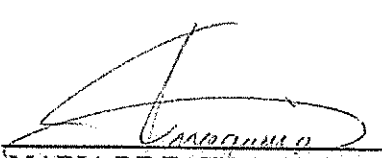
Naviraí - MS, 24 / 07 /2017.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17


MIRCE MARIA SANTELLI.
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 24 / 07 /2017.


MARIA DE FATÍMA SILVA NOGUEIRA
CPF: 447.140.091-68
FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 02.944.312/0001-89

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: UNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME CNPJ: 02.944.312/0001-89. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patrícia Fabiana Gonçalves
Código Identificador: A519EC4D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

PROCESSO Nº. 259/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME** CNPJ: 02.944.312/0001-89, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 062/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Patrícia Fabiana Gonçalves
Código Identificador: DD3C9E17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
17/2017

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, II c/c o art. 13, inciso III e V, todos da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada administrativa-tributária, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPM).

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

FAVORECIDO: Consalegis Consultoria Administrativa e Tributária Ltda.

CNPJ 37.226.818/0001-37

VALOR : R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anual.

PRAZO: 12 (doze) meses

Paranaíba-MS, 24 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: 27B20226

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
- 3º BIMESTRE/2017

XML nr.: 5
PEDRO GOMES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5		24/07/2017		
Nr.	G1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3º Bimestre/2017 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.454.714,46	7.427.097,61	7.427.097,61
2	DEDUÇÕES (II)	1.402.208,16	2.067.990,98	2.088.901,07
3	Disponibilidade de Caixa	1.367.281,34	2.033.063,96	2.053.974,05
4	Disponibilidade de Caixa bruta	1.367.281,34	2.090.870,96	2.111.781,05
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	57.807,00	57.807,00
6	Demais Haveres Financeiros	34.927,02	34.927,02	34.927,02
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.052.506,30	5.359.106,63	5.338.196,54
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.329.798,90	5.319.846,11	5.319.846,11
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	722.707,34	39.260,52	18.350,43
Nr. G2 - RESULTADO NOMINAL		Período Referência		
		Na Bimestre (VIc - VIIb)	Até o Bimestre (VIc - VIIa)	
11	VALOR	- 20.910,09	- 704.356,91	
Nr. G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor Corrente		
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 288.151,67		
Nota Explicativa				
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nesta linha. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) registra os valores do exercício anterior, do bimestre anterior e do bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (item I) e as Deduções (item II). Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da Linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) será igual a (0) "zero".				
3. O valor registrado na linha "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)" deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal.				

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador: 28B9F80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06/2017

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FNMA / FMAS / FAIDE / FMDR / FNIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	

Decreto Orçamentário nº 6 / 2017 – Consolidado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PÇ PREFEITO EUCLIDES A FABRIS, CENTRO, NAVIRAÍ - MS

Relação de Contratos

Contrato	Processo	Modalidade	Tipo Modalidade
343/2017	259/2017	123/2017	Pregão-RP
Início do Contrato	Assinatura	Expiração	
23/08/2017	23/08/2017	31/12/2017 Aditivo 1/2017 - 30/04/2018	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS			
Fornecedor			CPF/CNPJ
FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME			02.944.312/0001-89
			Valor R\$ 173.823,00

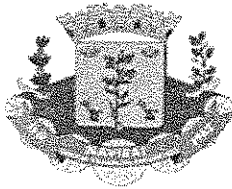


Prefeitura Municipal de Navirai

LCCETIL - Conferência de Itens - AUTORIZADOS

Nr. Modalidade: 123/2017 Nr. Processo: 259/2017 Modalidade: Pregão

Lote	Item	Fornecedor	Produto	Marca	Qtde. Licitada	Qtde. Requisitada	Qtde. Empenhada	Qtde. Autorizada	Saldo	Vi. Unif. Atual	Vi. Total (Saldo)	Vi. Total Autorizado	Vi. Contratado
1	1	879-FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME (29.443.120/0018-9)	3458-FUNERAL INFANTIL.		50	30	10	10	40	R\$ 557,55	R\$ 22.302,00	R\$ 5.575,50	R\$ 27.877,50
1	2	879-FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME (29.443.120/0018-9)	3459-FUNERAL ADULTO.		70	40	15	14	56	R\$ 1.111,15	R\$ 62.224,40	R\$ 15.556,10	R\$ 77.780,50
1	3	879-FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME (29.443.120/0018-9)	3460- TRANSLADO.		20000	20000	7000	6419	13581	R\$ 2,63	R\$ 35.718,03	R\$ 16.881,97	R\$ 52.600,00
2	1	879-FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME (29.443.120/0018-9)	3459-FUNERAL ADULTO.		10	6	1	1	9	R\$ 1.556,50	R\$ 14.008,50	R\$ 1.556,50	R\$ 15.565,00
	4										R\$ 134.252,93	R\$ 39.570,07	R\$ 173.823,00



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1427 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 259/2017

Pregão Nº 123/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 12/03/18

P. Emp. 1517

Fornecedor	: 879- FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME
Endereço	: RUA GUAIRA FONE: 3461-1597
Cidade	: NAVIRAI UF: MS
CNPJ	: 02.944.312/0001-89

Órgão	: FUNDOS ESPECIAIS
Unidade	: FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
Justificativa da solicitação	: Justificamos que a referida solicitação se faz necessária haja vista darmos continuidade nos serviços ofertados a população através desta Gerência de Assistência Social e Núcleos conforme decreto nº6.307/2007.

Projeto/Atividade	: Benefícios Eventuais
-------------------	------------------------


DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO	Recursos provenientes do Fundo Estadual
----------------------------------	---

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
24	8	505	42	339039990000	5684	181503

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Total
1	3458	FUNERAL INFANTIL.		UN	20,00	557,5500	11.151,00
2	3459	FUNERAL ADULTO.		UN	25,00	1.111,1500	27.778,75
3	3460	TRANSLADO.		KM	13.000,00	2,6300	34.190,00
1	3459	FUNERAL ADULTO.		UN	5,00	1.556,5000	7.782,50

Valor Total R\$ 80.902,25

Emitido Por: MARIA IZABEL SESPEDE FLORES



Maria Telma de Oliveira Minari

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 259/2017	Numero da Modalidade: 123 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS		
Expedição: 06/07/2017	Homologação: 20/07/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	3458 - FUNERAL INFANTIL.		50,0000	10,0000	40,0000	557,55
1	2	3459 - FUNERAL ADULTO.		70,0000	14,0000	56,0000	1.111,15
1	3	3460 - TRANSLADO.		20.000,0000	6.419,0000	13.581,0000	2,63
2	1	3459 - FUNERAL ADULTO.		10,0000	1,0000	9,0000	1.556,50

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



PARECER JURÍDICO

Processo nº 259/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Ata de Registro de Preço nº 062/2017

Trata-se de Comunicação Interna nº 444/2018 da Gerência de Assistência Social, solicitando Parecer Jurídico quanto à contratação ou empenho de serviços funerários, referente à requisição de empenho n. 1427/2018, em favor da empresa **FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME**.

Justifica a gerência que a referida solicitação se faz necessária, para dar continuidade nos serviços ofertados a população através da Gerência de Assistência Social e Núcleos, conforme decreto nº 6.307/2007.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, extrato da ata, ata de registro de preço nº 062/2017, juntamente com seu anexo e publicação da ata de registro de Preço.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preços objetivando a contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços funerários (conforme termo de referência), para atender solicitação da Gerência de Assistência Social do Município de Naviraí-MS.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição de todos os itens com os seus quantitativos ora solicitados.

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão consta "de acordo" do digno Gerente de Finanças, portanto, há no Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório).** (grifo nosso).




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 25/07/2018.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** dos itens solicitados com relação à requisição nº 1427/2018, no valor de **R\$ 80.902,25** (oitenta mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa **FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME**, até **31/12/2018**, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 14 de março de 2018.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297